LEI Nº865/2009

SÚMULA: Altera a Lei 714 de 21 de junho de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 11 da Lei n. 714/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho) passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Para efeito de promoção em nível que exija conclusão de curso superior, geral ou específico, terão validade os cursos superiores de duração plena, inclusive os de curta duração e os cursos seqüenciais."***

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de: ***Agente Médico Clínico Geral, Agente Médico Plantonista, Agente Médico Cardiologista, Agente Médico Dermatologista, Agente Médico Ginecologista, Agente Médico Oftalmologista, Agente Médico Ortopedista, Agente Médico Otorrinolaringologista, Agente Médico Pediatra, Agente Médico Psiquiatra, Agente Médico Radiologista, Agente Médico do Trabalho, Agente Eletricista, Agente Fiscal Tributário e Agente Topógrafo,*** com as respectivas titulações e funções, atividades previstas para cada cargo, atribuições dos cargos como: titulação mínima, jornada de trabalho semanal, número de vagas, progressão vertical e tabela de vencimentos, conforme anexos I, II, III, XXVI, XXXVIII , XXXIX e XLI.

Cargo: AGENTE MÉDICO CLÍNICO GERAL
SÍMBOLO: AgMCG

Titulação Exigida:
Nível I – Ensino Superior em Medicina e Inscrição no CRM
Nível II – Mestrado em qualquer área médica
Nível III – Doutorado em qualquer área médica

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o Sistema Único de Saúde e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção de melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica;

- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina;
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando de grupos/reuniões comunitárias;
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, entre outros;
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público, readaptação, reversão, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, revisão de aposentadoria, licença acidente de trabalho, entre outros, visando o cumprimento da legislação;
- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local de perícia;
- Compor a Junta médica para revisão de laudos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessários e ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso;
- Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo as diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica;

CARGO: AGENTE MÉDICO PLANTONISTA
SÍMBOLO: AgMP

TITULAÇÃO EXIGIDA:
Nível I - Ensino Superior em Medicina e Inscrição no CRM
Nível II – Mestrado em qualquer área médica
Nível III – Doutorado em qualquer área médica

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de Saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagem e passagem de cateteres;
- Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde;
- Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;
- Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unida de Urgência e Emergência na área médica;
- Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando suas condições de saúde.

CARGO: AGENTE MÉDICO CARDIOLOGISTA
SÍMBOLO: AgMC

TÍTULAÇÃO EXIGIDA:
NÍVEL I – Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em cardiologia e inscrição no CRM.
NÍVEL II – Mestrado na área de atuação
NÍVEL III – Doutorado na área de atuação

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o Sistema Único de Saúde e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção de melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina;
- Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição;
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros de acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando de grupos/reuniões comunitárias;
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, entre outros;
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público, readaptação, reversão, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, revisão de aposentadoria, licença acidente de trabalho, entre outros, visando o cumprimento da legislação;

- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local de perícia;
- Compor a Junta médica para revisão de laudos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessários e ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso;
- Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo as diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

CARGO: AGENTE MÉDICO DERMATOLOGISTA
SÍMBOLO: AgMD

TITULAÇÃO EXIGIDA:
NÍVEL I – Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em dermatologia e inscrição no CRM.
NÍVEL II – Mestrado na área de atuação
NÍVEL III – Doutorado na área de atuação

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o Sistema Único de Saúde e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção de melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina;
- Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição;
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros de acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando de grupos/reuniões comunitárias;
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, entre outros;
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público, readaptação, reversão, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, revisão de aposentadoria, licença acidente de trabalho, entre outros, visando o cumprimento da legislação;

- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local de perícia;
- Compor a Junta médica para revisão de laudos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessários e ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso;
- Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo as diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

CARGO: AGENTE MÉDICO GINECOLOGISTA
SÍMBOLO: AgMG

TITULAÇÃO EXIGIDA:
NÍVEL I – Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em Ginecologia e inscrição no CRM.
NÍVEL II – Mestrado na área de atuação
NÍVEL III – Doutorado na área de atuação

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o Sistema Único de Saúde e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção de melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina;
- Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição;
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros de acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando de grupos/reuniões comunitárias;
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, entre outros;
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público, readaptação, reversão, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, revisão de aposentadoria, licença acidente de trabalho, entre outros, visando o cumprimento da legislação;

- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local de perícia;
- Compor a Junta médica para revisão de laudos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessários e ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso;
- Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo as diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

CARGO: AGENTE MÉDICO OFTALMOLOGISTA
SÍMBOLO: AgMOf

TITULAÇÃO EXIGIDA:
NÍVEL I – Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em oftalmologia e inscrição no CRM.
NÍVEL II – Mestrado na área de atuação
NÍVEL III – Doutorado na área de atuação

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o Sistema Único de Saúde e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção de melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina;
- Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição;
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros de acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando de grupos/reuniões comunitárias;
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, entre outros;
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público, readaptação, reversão, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, revisão de aposentadoria, licença acidente de trabalho, entre outros, visando o cumprimento da legislação;
- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde

dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local de perícia;

- Compor a Junta médica para revisão de laudos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessários e ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso;
- Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo as diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

CARGO: AGENTE MÉDICO ORTOPEDISTA
SÍMBOLO: AgMOr

TITULAÇÃO EXIGIDA:
NÍVEL I – Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em ortopedia e inscrição no CRM.
NÍVEL II – Mestrado na área de atuação
NÍVEL III – Doutorado na área de atuação

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o Sistema Único de Saúde e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção de melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina;
- Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição;
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros de acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando de grupos/reuniões comunitárias;
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, entre outros;
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público, readaptação, reversão, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, revisão de aposentadoria, licença acidente de trabalho, entre outros, visando o cumprimento da legislação;

- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local de perícia;
- Compor a Junta médica para revisão de laudos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessários e ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso;
- Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo as diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

CARGO: AGENTE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
SÍMBOLO: AgMOt

TITULAÇÃO EXIGIDA:
NÍVEL I – Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em otorrinolaringia e inscrição no CRM.
NÍVEL II – Mestrado na área de atuação
NÍVEL III – Doutorado na área de atuação

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o Sistema Único de Saúde e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção de melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina;
- Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição;
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros de acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando de grupos/reuniões comunitárias;
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, entre outros;
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público, readaptação, reversão, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, revisão de aposentadoria, licença acidente de trabalho, entre outros, visando o cumprimento da legislação;

- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local de perícia;
- Compor a Junta médica para revisão de laudos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessários e ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso;
- Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo as diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

CARGO: AGENTE MÉDICO PEDIATRA
SÍMBOLO: AgMPe

TITULAÇÃO EXIGIDA:
NÍVEL I – Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em pediatria e inscrição no CRM.
NÍVEL II – Mestrado na área de atuação
NÍVEL III – Doutorado na área de atuação

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o Sistema Único de Saúde e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção de melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina;
- Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição;
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros de acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando de grupos/reuniões comunitárias;
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, entre outros;
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público, readaptação, reversão, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, revisão de aposentadoria, licença acidente de trabalho, entre outros, visando o cumprimento da legislação;

- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local de perícia;
- Compor a Junta médica para revisão de laudos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessários e ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso;
- Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo as diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

CARGO: AGENTE MÉDICO PSIQUIATRA
SÍMBOLO: AgMPs

TITULAÇÃO EXIGIDA:
NÍVEL I – Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em psiquiatria e inscrição no CRM.
NÍVEL II – Mestrado na área de atuação
NÍVEL III – Doutorado na área de atuação

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o Sistema Único de Saúde e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção de melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina;
- Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição;
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros de acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando de grupos/reuniões comunitárias;
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, entre outros;
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público, readaptação, reversão, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, revisão de aposentadoria, licença acidente de trabalho, entre outros, visando o cumprimento da legislação;

- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local de perícia;
- Compor a Junta médica para revisão de laudos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessários e ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso;
- Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo as diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

CARGO: AGENTE MÉDICO RADIOLOGISTA
SÍMBOLO: AgMRa

TITULAÇÃO EXIGIDA:
NÍVEL I – Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em radiologia e inscrição no CRM.
NÍVEL II – Mestrado na área de atuação
NÍVEL III – Doutorado na área de atuação

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o Sistema Único de Saúde e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção de melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina;
- Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição;
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros de acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando de grupos/reuniões comunitárias;
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, entre outros;
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público, readaptação, reversão, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, revisão de aposentadoria, licença acidente de trabalho, entre outros, visando o cumprimento da legislação;

- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local de perícia;
- Compor a Junta médica para revisão de laudos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessários e ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso;
- Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo as diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

CARGO: AGENTE MÉDICO DO TRABALHO
SÍMBOLO: AgMTr

TITULAÇÃO EXIGIDA:
NÍVEL I – Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em medicina do trabalho e inscrição no CRM.
NÍVEL II – Mestrado na área de atuação
NÍVEL III – Doutorado na área de atuação

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Auxiliar na promoção de melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Sistema Único de Saúde e Conselhos Profissionais de Medicina;
- Promover a saúde do trabalhador, em especial aqueles expostos a maior risco de acidente de trabalho e/ou doenças profissionais, assegurando a sua continuidade operacional e a produtividade, realizando periodicamente exames clínicos, solicitando e interpretando resultados;
- Propiciar a plena atenção prestado aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, bem como requerer pareceres técnicos e ou exames complementares de outros profissionais de saúde, analisar e interpretar exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Desenvolver ações e programas de proteção e vigilância à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e periculosidade, fadiga e outros, visando a preservação da saúde e segurança do trabalhador;
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;
- Realizar estabelecimento de nexo causal para patologias ocupacionais ou de trabalho a partir de anamnese clínica ocupacional, exames físicos, complementares e inspeção nos locais de trabalho;
- Preparar informes e documentos em assuntos em Medicina do Trabalho, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- Efetuar perícias e auditorias e participar de sindicâncias, quando designado para tal;
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais como Técnicos em segurança do trabalho, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo trabalhos científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Auxiliar na plena atenção prestada aos trabalhadores, integrando a equipe técnica de segurança e acompanhado, sempre que necessário, visitas *in loco*, ministrando palestras em programas de prevenção e outros;

- Atender às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências técnicas e legais em Medicina do Trabalho;
- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público, readaptação, reversão, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, revisão de aposentadoria, licença acidente de trabalho, entre outros, visando o cumprimento da legislação;
- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local de perícia;
- Compor a junta médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

CARGO: AGENTE ELETRICISTA
SÍMBOLO: AgE

TITULAÇÃO EXIGIDA

NÍVEL I - Ensino Fundamental Completo

NÍVEL II - Ensino Médio Incompleto

NÍVEL III - Ensino Médio Completo.

NÍVEL IV - Curso profissionalizante na área de atuação

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Instalar e fazer a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

DESCRIÇÃO DETALHADA

● Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
● Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e especificas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
● Realizar a manutenção e instalação de iluminação, inclusive ornamental, em prédios, praças, feiras, exposições, ruas, festas, desfiles e outras solenidades, montando luminárias, faixas e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados;
● Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento;
● Supervisionar e orientar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
● Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos, bem como a instalação de cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento a montagem;
● Elaborar croquis de ligação elétrica, desenhando a quadra, rua e posteamento, para que seja feito o aumento de energia ou para instalar novas redes elétricas;
● Executar serviços de instalação e manutenção em redes elétricas e telefônicas;
● Zelar pela limpeza e conservação do seu setor de trabalho, dos materiais, dos equipamentos e das ferramentas utilizadas;
● Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

CARGO: AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO
SÍMBOLO: AgFT

TITULAÇÃO EXIGIDA

NÍVEL I - Ensino Superior Completo

NÍVEL II – Pós Graduação

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

● Proceder a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
● Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
● Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionado o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
● Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
● Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística;
● Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
● Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
● Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
● Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;
● Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
● Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
● Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
● Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de sérvios, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
● Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
● Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
● Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
● Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;

● Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
● Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;
● Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
● Verificar a regularidade de exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
● Aprender por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
● Receber as mercadorias aprendidas e guarda-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais;
● Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
● Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
● Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
● Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
● Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
● Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
● Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
● Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
● Realizar sindicâncias especiais para instrução de processo ou apuração de denúncias e reclamações;
● Entregar quando solicitado, notificações e correspondências diversas;
● Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
● Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando, quando necessário ao exercício das demais atividades;
● Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
● Executar outras correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional;
● Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas e tributária;

CARGO: AGENTE TOPÓGRAFO
SÍMBOLO: AgTo

TITULAÇÃO EXIGIDA

NÍVEL I - Ensino pós médio ou Curso Profissionalizante, na área de atuação

NÍVEL II – Ensino Superior Completo

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

● Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno;
● Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros;
● Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios;
● Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro;
● Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicado e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos.
● Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados;
● Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
● Participar de programa de treinamento, quando convocado;
● Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
● Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e
● Realizar levantamentos e executar trabalhos topográficos.

Art. 3° - O anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO	TITULAÇÃO MÍNIMA	Jornada de Trabalho Semanal	Nº DE VAGAS	Vencimento Inicial
Agente Advogado	Ensino Superior Completo em Direito	20 horas	02	R$ 1.483,66
Agente Assistente Social	Ensino Superior completo na área	20 horas	02	R$ 989,10
Agente Enfermeiro	Ensino Superior completo na área	20 horas	07	R$ 989,10
Agente Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo na área	20 horas	01	R$ 1.360,02
Agente Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior Completo na área	20 horas	04	R$ 989,10
Agente Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área	20 horas	03	R$ 989,10
Agente Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo na área	20 horas	01	R$ 989,10
Agente Médico	Ensino Superior Completo na área	20 horas	10	R$ 1.483,66
Agente Médico Cardiologista	Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em cardiologia e inscrição no CRM	20 horas	01	R$ 1.978,21
Agente Médico Clínico Geral	Ensino Superior em medicina	20 horas	01	R$ 1.483,66
Agente Médico Dermatologista	Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em dermatologia e inscrição no CRM	20 horas	01	R$ 1.978,21
Agente Médico do Trabalho	Ensino Superior em medicina com especialização/residência em medicina do trabalho e inscrição no CRM	20 horas	01	R$ 1.978,21

Agente Médico Ginecologista	Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em ginecologia e inscrição no CRM	20 horas	01	R$ 1.978,21
Agente Médico Oftalmologista	Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em oftalmologia e inscrição no CRM	20 horas	01	R$ 1.978,21
Agente Médico Ortopedista	Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em ortopedia e inscrição no CRM	20 horas	01	R$ 1.978,21
Agente Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em otorrinolaringologia e inscrição no CRM	20 horas	01	R$ 1.978,21
Agente Médico Pediatra	Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em pediatria e inscrição no CRM	20 horas	01	R$ 1.978,21
Agente Médico Plantonista	Ensino Superior em medicina	20 horas	01	R$ 1.483,66
Agente Médico Psiquiatra	Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em psquiatria e inscrição no CRM	20 horas	01	R$ 1.978,21
Agente Médico Radiologista	Ensino Superior em medicina com especialização/residência média/título de especialista em radiologia e inscrição no CRM	20 horas	01	R$ 1.978,21

Agente Nutricionista	Ensino Superior Completo na área	20 horas	01	R$ 989,10
Agente Odontólogo	Ensino Superior Completo na área	20 horas	04	R$ 1.236,38
Agente Psicólogo	Ensino Superior Completo na área	20 horas	03	R$ 989,10
Agente Técnico em Desportos	Ensino Superior Completo na área	20 horas	05	R$ 618,19
Agente Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	30 horas	10	R$ 618,19
Agente Médico Veterinário	Ensino Superior Completo	30 horas	02	R$ 1.483,66
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	35 horas	18	R$ 1.174,56
Agente Agrônomo	Ensino Superior Completo na área	35 horas	01	R$ 1.236,38
Agente Assistente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	35 horas	10	R$ 741,83
Agente Bibliotecário	Ensino Superior completo na área	35 horas	01	R$ 803,64
Agente Contador	Ensino Superior Completo na área	35 horas	02	R$ 1.483,66
Agente de Serviço Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Completo com curso profissional	35 horas	01	R$ 741,83
Agente de Serviço Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo com curso profissional	35 horas	01	R$ 741,83
Agente Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	40 horas	20	R$ 556,37
Agente Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo	40 horas	15	R$ 494,55
Agente Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	02	R$ 556,37
Agente de Obras e Construção	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	15	R$ 556,37
Agente de Serviço de Jardinagem	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	5	R$ 556,37
Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	100	R$ 383,28
Agente de Serviço de Merenda	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	5	R$ 432,73
Agente de Serviço de Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	12	R$ 408,00
Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	90	R$ 383,28
Agente Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	02	R$ 816,00

Agente Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	30	R$ 556,37
Agente Operador de Máquina	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	07	R$ 556,37
Agente Eletricista	Ensino Fundamental Completo	40 horas	02	R$ 816,00
Agente Fiscal Tributário	Ensino Superior Completo	35 horas	02	R$ 1.483,66
Agente Topógrafo	Ensino pós médio ou Curso profissionalizante	35 horas	01	R$ 816,00

Art. 4º - O Anexo III passa a vigorar acrescido das seguintes seqüência da progressão vertical:

CARGO: AGENTE MÉDICO CLÍNICO GERAL

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMCG I	1 a 18	Ensino Superior em Medicina – Inscrição no CRM	II e III
II	AgMCG II	1 a 18	Mestrado em qualquer área médica	III
III	AgMCG III	1 a 18	Doutorado em qualquer área médica	.....

CARGO: AGENTE MÉDICO PLANTONISTA

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMP I	1 a 18	Ensino Superior em Medicina – Inscrição no CRM	II e III
II	AgMP II	1 a 18	Mestrado em qualquer área médica	III
III	AgMP III	1 a 18	Doutorado em qualquer área médica	.....

CARGO: AGENTE MÉDICO CARDIOLOGISTA

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMC I	1 a 18	Ensino Superior em Medicina com especialização/residência média/título de especialista em cardiologia e inscrição no CRM	II e III
II	AgMC II	1 a 18	Mestrado na área de atuação	III
III	AgMC III	1 a 18	Doutorado na área de atuação	.....

CARGO: AGENTE MÉDICO DERMATOLOGISTA

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMD I	1 a 18	Ensino Superior em Medicina com especialização/residência média/título de especialista em dermatologia e inscrição no CRM	II e III
II	AgMD II	1 a 18	Mestrado na área de atuação	III
III	AgMD III	1 a 18	Doutorado na área de atuação	.....

CARGO: AGENTE MÉDICO GINECOLOGISTA

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMG I	1 a 18	Ensino Superior em Medicina com especialização/residência média/título de especialista em ginecologia e inscrição no CRM	II e III
II	AgMG II	1 a 18	Mestrado na área de atuação	III
III	AgMG III	1 a 18	Doutorado na área de atuação	.....

CARGO: AGENTE MÉDICO OFTALMOLOGISTA

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMOf I	1 a 18	Ensino Superior em Medicina com especialização/residência média/título de especialista em oftalmologia e inscrição no CRM	II e III
II	AgMOf II	1 a 18	Mestrado na área de atuação	III
III	AgMO III	1 a 18	Doutorado na área de atuação	.....

CARGO: AGENTE MÉDICO ORTOPEDISTA

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMOr I	1 a 18	Ensino Superior em Medicina com especialização/residência média/título de especialista em ortopedia e inscrição no CRM	II e III
II	AgMOr II	1 a 18	Mestrado na área de atuação	III
III	AgMO III	1 a 18	Doutorado na área de atuação	.....

CARGO: AGENTE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMOt I	1 a 18	Ensino Superior em Medicina com especialização/residência média/título de especialista em otorrinolaringologia e inscrição no CRM	II e III
II	AgMOt II	1 a 18	Mestrado na área de atuação	III
III	AgMOt III	1 a 18	Doutorado na área de atuação	.....

CARGO: AGENTE MÉDICO PEDIATRA

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMPe I	1 a 18	Ensino Superior em Medicina com especialização/residência média/título de especialista em pediatria e inscrição no CRM	II e III
II	AgMPe II	1 a 18	Mestrado na área de atuação	III
III	AgMPe III	1 a 18	Doutorado na área de atuação	.....

CARGO: AGENTE MÉDICO PSIQUIATRA

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMPs I	1 a 18	Ensino Superior em Medicina com especialização/residência média/título de especialista em psquiatria e inscrição no CRM	II e III
II	AgMPs II	1 a 18	Mestrado na área de atuação	III
III	AgMPs III	1 a 18	Doutorado na área de atuação	.....

CARGO: AGENTE MÉDICO RADIOLOGISTA

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMRa I	1 a 18	Ensino Superior em Medicina com especialização/residência média/título de especialista em radiologia e inscrição no CRM	II e III
II	AgMRa II	1 a 18	Mestrado na área de atuação	III
III	AgMRa III	1 a 18	Doutorado na área de atuação	.....

CARGO: AGENTE MÉDICO DO TRABALHO

NÍVEIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMTr I	1 a 18	Ensino Superior em Medicina com especialização/residência média/título de especialista em medicina do trabalho e inscrição no CRM	II e III
II	AgMTr II	1 a 18	Mestrado na área de atuação	III
III	AgMTr III	1 a 18	Doutorado na área de atuação	.....

CARGO: AGENTE ELETRICISTA

NÍVEIS	CÓDIGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgE I	1 a 18	Ensino Fundamental Completo	II, III e IV
II	AgE II	1 a 18	Ensino Médio Incompleto	III e IV
III	AgE III	1 a 18	Ensino Médio completo	IV
IV	AgE IV	1 a 18	Curso profissionalizante na área de atuação	.....

CARGO: AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

NÍVEIS	CÓDIGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgFT I	1 a 18	Ensino Superior Completo	II
II	AgFT II	1 a 18	Pós graduação	.....

CARGO: AGENTE TOPÓGRAFO

NÍVEIS	CÓDIGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgTo I	1 a 18	Ensino Pós Médio ou curso profissionalizante na área de atuação	II
II	AgTo II	1 a 18	Ensino Superior Completo	.....

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos onze dias do mês de maio de dois mil e nove.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal